

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contrato de Obras: 2.08.021/2022 – PMCG/EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI

- EPP

Data da Contratação:18/03/22

Data da Vigência Inicial:24/05/2023

Obra: Ogras de Infraestrutura da Região de Bodocongó e Canal da Ramadinha.

OBJETIVO

A presente justificativa tem como finalidade informar da necessidade de prorrogação do prazo contratural para garantir a conclusão dos serviços/obras.

<u>JUSTIFICATIVA</u>

Considerando que se trata de uma obra de infraestrura e que é passível de alterações na concepção de projeto por conta de interferências causadas por outros serviços já executados e também pela existência de imóveis a serem desapropriados no trecho objeto para implantação da obra, além de paralisações causadas por chuvas.

Estas interferências provocaram naturalmente atraso nos serviços, principalmente as desapropriações, que ainda estão em fase conclusão.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, faz-se necessário a prorrogação do prazo do contrato por mais 08 (oito) meses com um objetivo: a conclusão das obras/serviços remanescentes.

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Coordenador de Obras – SECOB – 160.104.517-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD4D-9532-1676-53BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 22/05/2023 08:36:03
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DD4D-9532-1676-53BD

PARECER N°. 026/2023/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO / OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO N°. 40.889/2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Realização de prorrogação de prazo contratual para a suprir alterações no projeto de obras de infraestrutura da região de Bodocongó e Canal da Ramadinha, motivadas pela nova realidade de interferências causadas por serviços executados e desapropriações no trecho da obra, visando atender as necessidades do **Município de Campina Grande-PB**.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Empreiteira Tavarense - EPP - CNPJ n. 03.255.805/0001-74

Ementa: Administrativo. Realização de prorrogação de contrato administrativo de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse Administração, desde que previsto no ato convocatório, visando atender necessidades do Município de Campina Grande-PB de acordo com os requisitos técnicos e, normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes do inciso I do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

Página 1 de 6



01. Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a possibilidade de alteração contratual, com a prorrogação do contrato de n. 2.08.004/2022, em face da licitante **Empreiteira Tavarense - EPP**, inscrita no CNPJ n. 03.255.805/0001-74, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n. 69, sala 210, 2º andar, Bairro São José, Campina Grande - PB, o que passa a expor:

02. Por intermédio do Ofício Interno / Memorando nº 40.889/2023, a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB (SECOB) apresenta justificativa técnica e solicita a realização dos procedimentos necessários para prorrogação contratual.

03. Dentre o rol de documentos apresentados, consta Justificativa Técnica, acompanhada das certidões negativas fiscais municipal, estadual, federal, de FGTS e trabalhista. A prorrogação do referido contrato visa atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB, em razão de "interferências causadas por outros serviços já executados e também pela existência de imóveis a serem desapropriados no trecho objeto para implantação da obra, além de paralisações causadas por chuvas", conforme bem fundamentado em justificativa técnica nos autos.

04. Ademais, o contrato administrativo firmado, em 18 de março de 2022, entre a SECOB e a Empreiteira Tavarense - EPP, sob o número 2.08.004/2022, teve como objeto a "contratação de empresa especializada na conclusão das obras de infraestrutura da região de Bodocongó e canal da Ramadinha do município de Campina Grande-PB, estado da Paraíba, conforme contrato de repasse nº 2222.916-56/2007 CEF/Ministério das Cidades atual Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR", no valor inicial de R\$ 4.388.192,34 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Feita esta breve introdução, passamos à análise do caso.

Página 2 de 6

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI, CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO, RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA e WALÉRIA MEDEIROS LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/04C7-8087-1764-0EAD e informe o código 04C7-8087-176A-0EAD

I – FUNDAMENTAÇÃO

07. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

08. Observa-se que os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos. Contudo, a Administração Pública só poderá modificar os contratos dentro dos limites estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666/1993), os quais objetivam preservar o princípio constitucional da igualdade de oportunidades e evitar fraudes no âmbito das licitações públicas.

09. No caso em tela, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar (24/05/2023). Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

10. A Lei n. 8.666/1993 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, temse a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas plurianuais – como o é o do caso em análise. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso I, §§1º e 2º, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Página 3 de 6

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; [...] [...]

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

[...]

- §2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 11. Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de conclusão da obra como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra devidamente justificado satisfatoriamente.
- 12. Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, inferese que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado.
- 13. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois se trata tão somente de prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Página 4 de 6

14. No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas.

15. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica OPINA E CONCLUI PELA LEGALIDADE DO DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 2.08.004/2022 firmado com a Empreiteira Tavarense - EPP, pelo período de 08 (oito) meses, contado a partir do dia 24 de maio de 2023, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Ademais, em face da cláusula 8ª do referido contrato, **sugere-se a atualização** do cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.

Por fim, este parecer é estritamente jurídico, não competindo adentrar nos méritos de oportunidade e conveniência da SECOB, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Página 5 de 6



Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 22 de maio de 2023.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB Secretaria de Obras – PMCG

WALÉRIA MEDEIROS LIMA

Assessora Jurídico – 12.100 - OAB/PB Secretaria de Obras – PMCG

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB Secretaria de Obras – PMCG

CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO

Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB Secretaria de Obras - PMCG Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI, CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO, RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA e WALÉRIA MEDEIROS LIMA

Página 6 de 6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04C7-8087-176A-0EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 22/05/2023 09:17:51 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 22/05/2023 09:18:55 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 22/05/2023 09:30:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- WALÉRIA MEDEIROS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-78) em 22/05/2023 09:31:18 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/04C7-8087-176A-0EAD

código 902C-2C05-4411-EACE

das assinaturas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.004/2022/SECOB/PMCG

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.004/2022/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP. PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO MUNICÍPIO DE **CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA IRINEU JOFFILY, 304, CENTRO, 1º ANDAR, CEP.58400-270, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 03.255.805/0001-74, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. CÍCERO RODRIGUES DA SILVA.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO.

DO CONTRATO, FAZE-SE NECESSÁRIA A PRORROGAÇÃO DO FRAZE SE NECESSÁRIA A PRORROGAÇÃO DO FRAZE SE NECESSÁRIA A PRORROGAÇÃO DO FRAZE SE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR OUTROS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E TAMBEM PELAR DE SISTÊNCIA DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS NO TRECHO OBJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA, ALÉM DE PARALISAÇÕES CAUSADAS POR CHUVAS, TUDO CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIî OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI 🛱 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.004/2022/SECOB/PMCG, ORIGINADO DÆ CONCORRÊNCIA № 002/2021/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REGIÃO DE BODOCONGÓ E CANAL DA RAMADINHA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 222.916-56/2007 CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, CELEBRADO EM 18 DÉ MARÇO DE 2022, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA PRORROGAR O PRAZO, O QUAL SERA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUALMENTE CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 2.08.004/2022/SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES A CONTAR DE 24 DE MAIO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO, 57, I, § § 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

erificacao/902C-2C05-4411-EACE e informe o código 902C-2C05-4411-EACE SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO CÁCERO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CÓCERO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO SECRETÁRIO DE OBRAS **CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:		
NOME:		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 902C-2C05-4411-EACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 22/05/2023 10:08:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA (CNPJ 03.255.805/0001-74) VIA PORTADOR CICERO RODRIGUES DA SILVA (CPF 917.XXX.XXX-68) em 22/05/2023 10:25:22 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/902C-2C05-4411-EACE

Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no art. 28 do Decreto Municipal nº. 2.355/2013, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 2.08.004/2022/SECOB/PMCG. SECOB/PMCG E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REGIÃO DE BODOCONGÓ E CANAL DA RAMADINHA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 222.916-56/2007 CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 24 DE MAIO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, I, § § 1° E 2°, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº.006/2023/SEPLAN/GS

DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 10.520/02.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Sr. FELIX ARAÚJO NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23, da Lei Complementar nº 15 de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

RESOLVE

- Artigo 1º Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Planejamento:
- I Para os contratos de aquisição de material de expediente e consumo, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;

- II Para os contratos de aquisição de materiais de construção e elétrico, fica designado o servidor Getúlio Dantas de Oliveira, Matrícula nº 23.895;
- III Para contratos de locação de veículos fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;
- IV Para contrato locação do imóvel da Sede da Secretaria fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895;
- VI Para Contratos pertinentes às demandas oriundas da Gerência de Projetos Arquitetônicos e Desenhos Urbanísticos, fica designado a servidora **Aida Paula Pontes Aquino**, Matrícula nº 27682;
- VII Para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços não especificados anteriormente, fica designado o servidor **Getúlio Dantas de Oliveira**, Matrícula nº 23.895.
- Artigo 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor cima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
- Artigo 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.
- Artigo 4º Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
- Artigo 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6° Revogam-se as disposições em Contrário.

Campina Grande, 22 de maio de 2023.

FELIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1° da Lei Complementar Municipal n° 015/2002, e,

Considerando o **EDITAL Nº 02/2023**, para a contratação temporária, sob o regime de contratação temporária, e de acordo com a necessidade indispensável para a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente para atender a demanda da **Clínica Escola do Autismo**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, formada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais: FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL e ENFERMEIRO para atuarem na CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO de Campina Grande-PB.

 $Cgm N^{\circ} 02/2021$. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116/10.301.1015.2117/10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Paulo Emilio Pimentel Uzeda E Valkiria Nakamashi. Data da Assinatura: 05/06/2023.

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para link de internet por fibra ótica para o transporte das imagens de 24 câmeras de monitoramento viário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendencia de transito e transportes Publicos 15.451.1024.2111 – Açoes de Mobilidade para sistema viario Urbano e rural 3390.39.00 00 - outros serviços de terceiro - Pessoa Juridica 500 - Recursos ordinarios. VIGÊNCIA: até 30/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00089/2023 - 30.05.23 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 16.992,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilida- de de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16476/2023	16184/2023	R\$ 450.000,00	D & N Serviços Médicos LTDA

GILNEY SILVA PORTO Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato Número da Inexigibilidade de Licitação		Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado	
16477/2023	16185/2023	R\$ 450.000,00	FCA Ferreira Consultório Médico Eireli	

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16475/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Safra Material De Construção Ltda. Objeto: Aquisição De Materiais De Construção Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 143.541,83. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16119/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Nicolle Figueiredo Nobrega. Data da Assinatura: 06/06/2023. Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16451/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Localiza Rent A Car Sa. Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 1.848.072,84. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 029/2023/Sad/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Barbara Camargo Moreira Ozolio. Data da Assinatura: 06/06/2023.

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

chê. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 443, De 3 De Abril De 2023 (Auxílio Financeiro Às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Que Complementam O Sistema Único De Saúde - Sus), Referente À Diferença Entre Os Saldos Financeiros Remanescentes De Exercícios Anteriores A 2018 E O Montante Estabelecido Na Portaria Gm/Ms Nº 96, De 07 De Fevereiro De 2023, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 197, De 6 De Dezembro De 2022. Valor Global: R\$ 43.679,36. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16180/2023/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Érika Matias Souza Dias. Data da Assinatura: 06/06/2023.

Gilney Silva Porto Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.004/2022/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP. OBJETO CONTRATUAL: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REGIÃO DE BODOCONGÓ E CANAL DA RAMADINHA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 222.916-56/2007 CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 24 DE MAIO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, I, § § 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA JAINY BARBOSA DE SANTANA - R\$ 1.157.904,00

Gado Bravo - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 11.250,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - R\$ 24.900,00.

Gado Bravo - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00101/2023 - RP 00102/2023

AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINA-DOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA - 05.343.029/0001-90 - Valor: R\$ 24.900,00 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. - 31.131.938/0001-74 - Valor: R\$ 11.250,00.

Gado Bravo - PB, 05 de Junho de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981 PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 507/2023

A Secretaria de saúde de campina grande - pb torna público que o pregão eletrônico nº 079/2023 tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de papel a4, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de campina grande, estado da paraíba, encontra -se revogado por conveniência da administração pública, nos termos do art. 50 do decreto nº 10.024/2019.

> Campina Grande-PB, 6 de junho de 2023. GILNEY SILVA PORTO Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 2.08.004/2022/secob/pmcg. partes: secob/pmcg e empreiteira tavarense eireli - epp. objeto contratual: contratação de empresa especializada na conclusão das obras de infraestrutura da região de bodocongó e canal da ramadinha do município de campina grande-pb, estado da paraíba, conforme contrato de repasse nº 222.916-56/2007 cef/ministério das cidades atual ministério do desenvolvimento regional - mdr. objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a contar de 24 de maio de 2023. fundamentação: artigo 57, i, § § 1º e 2º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. signatários: joab kleber lucena machado, e cícero rodrigues da silva. data de assinatura: 22 de maio de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981 PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 431/2023

A Secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, através do pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 21 de junho de 2023, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento de "menor preço por item" cujo objeto é a locação de concentradores de gases medicinais para atender pacientes domiciliares no âmbito da secretaria de saúde de campina grande. o edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br//) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

> Campina Grande-PB, 6 de junho de 2023. FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 2ª Chamada

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 185/2023.

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, a SEGUNDA CHAMADA DA CONCORRÊNCIA 005/2023, do Tipo 24 de julho de 2023, a SEGUNDA CHAMADA DA CONCORRENCIA 005/2023, do Tipo TÉCNICA E PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily 304, 2° andar, Centro, CEP.: 58400-270, Complemento - Entrada pela lateral da Rua Solón de Lucena, Município de Campina Grande - PB e através dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-econtratos) e (https://tramita.tre.ph.gov.br/tramita/nages/main.isf), ou por solicitação nos contratos) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico: cdc.campinagran.de

> Campina Grande-PB, 5 de junho de 2023. MARISETE FERREIRA TAVARES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981 PREGÃO ELETRÔNICO № 92/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 677/2023

A secretaria de saúde de campina grande - pb, através da pregoeira oficial, torna público, que realizará, às 08:30 horas do dia 21 de junho de 2023, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a aquisição de equipamento de fototerapia através da secretaria municipal de saúde de campina grande - pb. o edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-econtratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br//) (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

> Campina Grande-PB, 6 de junho de 2023. VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS

AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 598/2023

A Secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, através da pregoeira oficial, torna público, que o pregão eletrônico nº 088/2023 tipo "menor preço", com critério de julgamento de "menor valor por item", cujo objeto é a aquisição de geradores de energia para atender a rede hospitalar da atenção especializada da secretaria municipal de saúde de campina grande, estado da paraíba, fica adiado para o dia 21 de junho de 2023, às 08:30 horas.

> Campina Grande-PB, 6 de junho de 2023. CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16475/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Safra Material De Construção Ltda. Objeto: Aquisição De Materiais De Construção Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 143.541,83. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação №. 16119/2023/Fms/Sms - Lei № 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Nicolle Figueiredo Nobrega. Data da Assinatura: 06/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023060700272

desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos:

Número Contrato	do	Número Inexigibilidade Licitação	Valor Estimado Contrato	do	Nome do Contratado
16477/2023		16185/2023	R\$ 450.000,00		FCA Ferreira Consultório Médico Eireli
16476/2023		16184/2023	R\$ 450.000,00		D & N Serviços Médicos LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16467/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Global Medicamentos Importação E Exportação Eireli. Objeto: Aquisição De Venclexta 100mg Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Fernando Nazareno Do Nascimento Processo Nº 0822232-44.2021.8.15.0001. Valor Global: R\$ 95.700,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação №. 16126/2023/Fms/Sms - Lei № 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Armando Oliveira De Andrade Filho. Data da Assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16473/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alves & Bezerra Comercio E Serviços De Alimentos Ltda (Arte E Sabor). Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Quentinha, Com Objeto De Atender As Demandas De Toda A Secretaria De Saúde De Campina Grande -Pb Pelo Período De 30 Dias. Valor Global: R\$ 124.800,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação №. 16127/2023/Fms/Sms -Lei № 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.302.1015.2116 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Givanilda Alves Da Silva. Data da Assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16471/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Organização Papel Marchê. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms № 443, De 3 De Abril De 2023 (Auxílio Financeiro Às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Que Complementam O Sistema Único De Saúde - Sus), Referente À Diferença Entre Os Saldos Financeiros Remanescentes De Exercícios Anteriores A 2018 E O Montante Estabelecido Na Portaria Gm/Ms Nº 96, De 07 De Fevereiro De 2023, Nos Termos Da Lei Complementar № 197, De 6 De Dezembro De 2022. Valor Global: R\$ 43.679,36. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16180/2023/Sms/Pmcg - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Érika Matias Souza Dias. Data da Assinatura: 06/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16451/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Localiza Rent A Car Sa. Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 1.848.072,84. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) №. 029/2023/Sad/Pmcg - Leis № 8.666/93, № 10.520/02, № 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais № 4.422/19, № 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Barbara Camargo Moreira Ozolio. Data da Assinatura: 06/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16452/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Localiza Veículos Especiais Sa. Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 264.932,88. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) № .029/2023/Sad/Pmcg - Leis № 8.666/93, № 10.520/02, № 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais № 4.422/19, № 4.444/2019, Lei Complementar №123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm № 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Paulo Emilio Pimentel Uzeda E Valkiria Nakamashi. Data da Assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16474/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oncoexo Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Ibrance 125mg Para Atender Demanda Judicial No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Judite Rodrigues Ferreira Dos Santos Processo N° 0823054-33.2021.8.15.0001. Valor Global: R\$ 88.885,44. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N^o . 16128/2023/Fms/Sms - Lei N^o 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto. Data da Assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16463/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Agille Comércio De Medicamentos Ltda. Objeto: Cuprimine 250mg Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Adriano Luis Freire Da Silva. Processo N°: 0012011020796-4. Valor Global: R\$ 4.028,22. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação №. 16116/2023/Fms/Sms - Lei № 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Jeferson Luiz Dos Santos. Data da Assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16472/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Np Tecnologia E Gestão De Dados Ltda. Objeto: Contratação Dos Serviços Adicional De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Pesquisa De Preços Ém Um Banco De Dados Atualizado (Banco De Preços) Para A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb, Pelo Período De 12 Meses. Valor Global: R\$ 10.865,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação №. 16182/2023. Funcional Programática: 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Rudimar Barbosa Dos Reis. Data da Assinatura: 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato № 16442/2023/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Rgn Instrumentos E Equipamentos Medicos Ltda. Objeto: Aquisição De Instrumentais Cirurgicos, Para Atender A Rede De Hospitais Da Atenção Especializada, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 145.132,80. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) № 030/2023/Sad/Pmcg - Leis № 8.666/93, № 10.520/02, № 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais № 4.422/19, № 4.444/2019, Lei Complementar №123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm № 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4492.52. Fontes De Recursos: 16010000 / 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Raphael Gonçalves Nicésio. Data da Assinatura: 01/06/2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,

7

272

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:07:32 foi protocolizado o processo sob o Nº 04931/23 da subcategoria Termo Aditivo, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 22/05/2023 Data de Publicação do Aditivo: 22/05/2023 Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato nr 2.08.004/2022 terá seu prazo prorrogado por mais 08(oito) meses a contar de

24/05/2023, com vencimento em 24/01/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	39f29b16c2b18b79be431b10fbab33c2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8fdaaff96ae4c184fff4480daa66bada
Justificativa técnica	Sim	496c228a3311ccad8f2984e37b23113f
Parecer jurídico	Sim	ad24dad9ab6fec983fdec69be2b90548
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	0e55d882d9d44b25d01b87d18f1fe1c6

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.255.805/0001-74

Razão Social: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS 69 / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-

438

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050900441654046431

Informação obtida em 22/05/2023 08:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.255.805/0001-74

Razão Social: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS 69 / SAO JOSE / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-

438

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052800441819323764

Informação obtida em 06/06/2023 14:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA

CNPJ: 03.255.805/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:08 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **6A4E.FEBB.8444.9374** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4240.442E.E1A3.407E** Emitida no dia 03/05/2023 às 09:43:04

Nome Empresarial:

EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI

Endereço: Número: Complemento:

LUIZ MALHEIROS 112

Bairro: Município: CEP: BODOCONGO CAMPINA GRANDE 58430-750

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF:

16.127.656-3 BAIXADO EX OFFICIO 03.255.805/0001-74

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 79.633/2023

Sequencial Data Abertura Situação

278758 01/09/1999

Razão Social CNPJ

EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI 03.255.805/0001-74

Nome Fantasia Inscrição Municipal

376750

Endereço

RUA TEIXEIRA DE FREITAS nº 69 2 ANDAR SALA 210 - SAO JOSE CEP 58400-438

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 09:41:26 do dia 03 de Maio de 2023, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site http://campinagrande.giap.com.br/cidadao, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN760C39D459BDD04D8C54C451C505043E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.255.805/0001-74 Certidão nº: 6781304/2023

Expedição: 13/02/2023, às 21:53:11

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.255.805/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.